L E I Nº 047/97

SÚMULA: Transforma para Zona Comercial 2 - ZC-2, a Rua Renê Camargo de Azambuja, entre a Rua Nagib Daher até a Rua Prof. Erasto Gaertner, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei, transformada para Zona Comercial 2, ZC-2, a Rua Renê Camargo de Azambuja, localizada entre as Ruas Nagib Daher até a Prof. Erasto Gaertner, situada neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de junho de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal